

Enfim, a Constituição

OUT 1988

Francisco das Chagas Machado

Conselheiro da ABADI

Vice-Presidente da FIABCI/BRASIL

Após quase dois anos de trabalho a Constituinte promulgou uma Constituição emanada da representação popular. Certamente ela tem vários defeitos: muitos avanços, alguns récuos, mas é uma constituição onde a população teve uma participação jamais verificada, tanto em nossa história, como na história dos povos civilizados. Talvez, por isso mesmo, tenha ela as suas falhas. Cabe a nós, agora, respeitá-la, estudá-la, entendê-la. Só com a prática, com o uso de suas normas, poderemos, no futuro, aperfeiçoá-la.

O Congresso Nacional, até o término da atual legislatura, tem uma tarefa muito árdua: elaborar as leis complementares — aquelas determinações contidas nos preceitos constitucionais que manda a legislação ordinária regulamentar. Essas leis complementares deverão interpretar melhor os conceitos que a Lei Maior estabeleceu. Os futuros comentaristas da Constituição, os juristas e doutrinadores de direito, terão a tarefa de coadjuvar e orientar os deputados e senadores na elaboração dessas leis, com o objetivo de aperfeiçoar o trabalho da Constituinte que ora se dissolve.

Durante os trabalhos da Constituinte, tivemos a oportunidade de tecer várias críticas aos membros das diversas comissões responsáveis pela apresentação de propostas e emendas. Na fase complementar; os Constituintes não aceitaram as críticas que lhe foram feitas, visando o aperfeiçoamento de alguns conceitos que não se adaptavam à realidade nacional. A votação do segundo tur-

no quase em nada modificou a matéria aprovada no plenário, durante o primeiro turno. Houve, por assim dizer, uma revide do poder legislativo contra o poder executivo e mesmo alguns palpites do poder judiciário, para não falar no "lobby" de associações interessadas, mais identificadas com o liberalismo e o conservadorismo da classe média.

Só o tempo dirá quem está certo. Quem sabe se os avanços no campo social, no campo político e até mesmo na área econômica serão absorvidos pela população? Vamos esperar. Esperar, não de braços cruzados, mas contribuindo através dos vários meios que a nova Constituição nos oferece. São os institutos que visam a participação popular a fazer respeitar os seus direitos, a fazer cumprir os ditames constitucionais. Quando, por exemplo, for desobedecido o art. 37, que dispõe que a administração pública direta, indireta ou fundacional, deverá obedecer os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, ou quando a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas, temos os meios constitucionais de impedir que o Governo nomeie parentes e amigos ou que haja a cumulação de cargos. O § 1º do art. 173 diz que "a empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias. Será que uma empresa pública pode falir? Como im-

pedir que o governo injete dinheiro em empresas públicas insolventes? No título que trata dos direitos e garantias fundamentais, há um dispositivo que assegura a qualquer cidadão o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, independentemente de pagamento de taxas. Vamos ver se a lei maior será cumprida e se, realmente, qualquer cidadão pode obrigar a autoridade a cumprir a lei.

A transformação lenta e gradual está cumprindo as suas etapas finais. O país necessita correr para não ficar na poeira da história. Não adianta fugir do país e procurar em outras plagas uma vida melhor. O Brasil pertence aos brasileiros. Lá fora é um elemento estrangeiro que vai tomar o trabalho do nacional. Temos que construir o nosso país com sacrifício, abnegação e muito trabalho produtivo. Vamos erradicar o analfabetismo, criar mais empregos, combater a inflação, evitar o paternalismo-estatal e a ingerência do Estado como patrão, tomando o lugar da iniciativa privada e impedindo a livre economia de mercado. Cabe a nós brasileiros corrigir os nossos erros, às nossas omissões, escolhendo melhor nossos dirigentes, negando votos àqueles que só cuidaram dos seus interesses pessoais, embora seja necessário mudar quase todos. Saímos de um regime ditatorial recente e estamos no limiar de uma nova ordem política que nos promete estabilidade para construir um futuro melhor, através de um regime democrático livre, soberano e que promete respeitar os direitos individuais e políticos de seus cidadãos. Temos a Lei Maior. Vamos cumpri-la e fazer que Ela seja cumprida, seja por quem for.